



DECRETO 0006/17

“REGULAMENTA O VALOR DAS DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO AOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES DE UM MODO GERAL, COLABORADORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II, DO ARTIGO 72º, COMBINADO COM A ALÍNEA “b”, INCISO I, ARTIGO 102º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder diárias e ajuda de custo, condicionadas à prévia designação pelo Chefe do Executivo municipal, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral, demais servidores municipais;

Parágrafo único – De igual modo fica autorizada a concessão de ajuda de custo ao colaborador público municipal, quando integrante de missão/comissão para a defesa dos relevantes interesses públicos, fora da circunscrição municipal;

Art. 2º - Os valores anexos, de caráter estritamente indenizatório, serão concedidos aos que se ausentarem do município a serviço do Poder Executivo e se destinam a custear despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação dos agentes públicos quando designados a participarem de seminários, congressos, cursos, eventos e outras ações de representação e defesa do interesses municipais.

Parágrafo único – O ressarcimento previsto no artigo 1º (primeiro) será efetuado apenas à metade quando não houver necessidade de pernoite por parte do designado no destino fim;

Art. 3º - Para recebimento dos valores anexos se faz necessário a prova mediante recibo, certificado, declaração ou outro documento hábil de sua estada ou participação no evento para o qual o servidor ou agente público foi designado.



Art. 4º - São considerados colaboradores do serviço público, os membros representantes da sociedade civil integrantes dos Conselhos Sociais e das missões/comissões criadas pelo poder público para representação e defesa dos relevantes interesses do município fora da circunscrição do mesmo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço municipal de Novo Oriente – CE, 03 de Janeiro de 2017.

VANALDO CARLOS MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO 0006/17 – VALOR DAS DIÁRIAS /AJUDA DE CUSTO POR REGIÃO

CARGO	REGIÃO	VALOR R\$
PREFEITO e VICE-PREFEITO MUNICIPAL.	. Microrregião Centro Oeste do Ceará e microrregiões limítrofes.	250,00
	. Capital do Estado e demais microrregiões	350,00
	. Distrito Federal e outros Estados	650,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL E ORDENADORES DE DESPESA.	. Microrregião Centro Oeste do Ceará e microrregiões limítrofes.	200,00
	. Capital do Estado e demais microrregiões	250,00
	. Distrito Federal e outros Estados	500,00
OUTROS SERVIDORES COMMISSIONADOS E DE NÍVEL SUPERIOR	. Microrregião Centro Oeste do Ceará e microrregiões limítrofes.	150,00
	. Capital do Estado e demais microrregiões	200,00
	. Distrito Federal e outros Estados	300,00
DEMAIS SERVIDORES	Microrregião Centro Oeste do Ceará e microrregiões limítrofes.	80,00
	. Capital do Estado e demais microrregiões	150,00
	. Distrito Federal e outros Estados	300,00
COLABORADORES (AJUDA DE CUSTO).	Microrregião Centro Oeste do Ceará e microrregiões limítrofes.	80,00
	. Capital do Estado e demais microrregiões	150,00
	. Distrito Federal e outros Estados	300,00

